



MUNICÍPIO DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.683/2025

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo para o Carnaval de 2025.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 3 (segunda-feira) e 4 (terça-feira) de março de 2025.

Art. 2º O disposto no Art. 1º, não se aplica às repartições públicas que prestem serviços essenciais de interesse público, que por sua natureza tenham funcionamento ininterrupto.

Parágrafo Único - Os chefes das repartições públicas abrangidas por este artigo deverão providenciar a escala de servidores que estarão de plantão, para toda e qualquer eventualidade, nos dias 3 (segunda-feira) e 4 (terça-feira) de fevereiro de 2025.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Itamonte, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal